

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de técnico superior (área Jurídica) para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Lisboa Centro, a termo resolutivo incerto, publicado na 2ª Série do Diário da República através do Aviso n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro, e na BEP com o código de oferta OE201902/0196

Lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, a qual consta em anexo à ata n.º 2/2019, dela fazendo parte integrante

I. Candidatos admitidos

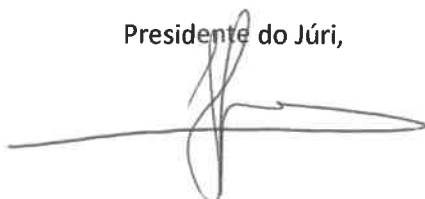
- a) Ana Teresa da Silva Garcia;
- b) Ana Vitória Terra Maciel Ferreira;
- c) Anabela Carraco da Silva;
- d) Andreia Filipa Tormenta Torres Helena
- e) Augusta Mattos Carvalho de Andrade;
- f) Bruna Marques Esequiel;
- g) Bruno Filipe Dias Lança Correia;
- h) Camila Janoni Honório;
- i) Carla Cristina da Costa Brazão;
- j) Cátia Sofia Dâmaso Carrasqueira;
- k) Cristina Maria Ribeiro Marques;
- l) Diana Raquel Madeira Campos Matos;
- m) Dina Rita de Jesus Amaral;
- n) Filipe Brás Pinto;
- o) Gonçalo Rafael Carvalho Abrantes Santos Cruz;
- p) Helena Sofia Fernandes Esteves;
- q) Ilma Carmo do Rosário;
- r) Inês de Abreu Coutinho de Antas Martins;
- s) Jesualda de Fátima Tavares de Pina;
- t) Joana Soares de Carvalho;
- u) Mariana Silva Bandeira;
- v) Marta de Aragão e Pina Cabral Silva;
- w) Miguel Pimentel de Carvalho Marques Carneiro;
- x) Rita Maria de Sousa dos Santos;
- y) Rui Alexandre Henriques de Abreu;
- z) Sandra Carina Moreira Gomes Suzana;
- aa) Sara Margarida Meireles Cabral;
- bb) Sónia Alexandra Tavares de Jesus;
- cc) Susana Maria Lopes Sécio Saraiva Barbas.

II. Candidatos excluídos

- a) Ana Catarina Brás Oliveiraⁱ;
- b) Ana Mafalda Sarmiento Lameiraⁱⁱ;
- c) Ana Margarida Valente Martins Piresⁱⁱⁱ;
- d) Ana Patrícia Moreira Rodrigues^{iv};
- e) Ana Paula Silva Santos Libânio^v;
- f) Ana Raquel de Almeida Duarte Fernandes^{vi};
- g) Ana Soraia Jardim dos Santos^{vii};
- h) Beatriz Carvalho Natário^{viii};
- i) Cláudia Soares Almeida^{ix};
- j) Cristina Emy Takemura Sasai Lourenço^x;
- k) Daniella Aloise Borges^{xi};
- l) Diana Isabel de Sousa Moroso^{xii};
- m) Elton Sérgio de Souza^{xiii};
- n) Fernanda Maria Dias Carvalho^{xiv};
- o) Fernanda Ruth Aparecida da Silva Salvador^{xv};
- p) Filipa Cristina Serrano Botelho Moniz^{xvi};
- q) Francisca de Carvalho Nunes de Oliveira^{xvii};
- r) Inês Cruz Cleriguinho Franco Inverno^{xviii};
- s) José Alexandre Ribeiro Fernandes^{xix};
- t) Liliana Marques Vieira^{xx};
- u) Manuel Maria Braz Teixeira Correia Figueira^{xxi};
- v) Maria Dulce Martins Neves Cavaco Medeiros^{xxii};
- w) Maria Teresa dos Santos Videira^{xxiii};
- x) Maria Teresa Sena Martins^{xxiv};
- y) Maria da Purificação Afonso Reigadas^{xxv};
- z) Mariana Garcia Duarte Marum^{xxvi};
- aa) Marina Isabel Guedes Martinho Henriques^{xxvii};
- bb) Marta Andreia Costa Dias^{xxviii};
- t) Rafael Soares Correia Gomes^{xxix};
- u) Teresa Cristina Serra Catarino^{xxx};
- v) Sadna Hasmuklal Mulchande^{xxxi};
- w) Sara Cristina de Matos Vicente^{xxxii};
- x) Sara Mendes Faria^{xxxiii};
- y) Sofia Alexandra Monteiro Batista^{xxxiv};
- z) Thais da Nóbrega Cesa e Silva^{xxxv};
- aa) Quintino José Cajada Fonseca^{xxxvi};
- bb) Yurika Akemi Watanabe^{xxxvii}.

Lisboa, 07 de março de 2019

Presidente do Júri,



1.ª Vogal Efetiva do Júri,



2.ª Vogal Efetiva do Júri,



ⁱ Não preencheu o campo da morada, conforme exigido no ponto 12.2. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

ⁱⁱ V. nota i.

ⁱⁱⁱ Não entregou cópia de documento de identificação conforme exigido na alínea b) do ponto 12.3 Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{iv} Não entregou certificado de habilitações, mas sim comprovativo de grau, o que não respeita a alínea a) do ponto 12.3. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^v Não preencheu a morada, nem os pontos 2., 3. e 7. do formulário, nos termos do ponto 12.2. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{vi} Indica que concorre ao procedimento com o código de publicitação OE201902/0196, que corresponde ao procedimento concursal de recrutamento para a carreira e categoria técnico superior, mas na caracterização do posto de trabalho indica a carreira e categoria de assistente técnico. Acresce que não juntou certificado de habilitações, mas sim comprovativo de grau, o que não respeita a alínea a) do ponto 12.3. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{vii} Não indicou o código de publicitação do procedimento, a carreira e categoria referente à vaga a que concorria, pelo que se colocou a mesma na vaga para técnico superior, por ter a referência A, sendo –A a primeira letra do alfabeto. Juntou comprovativo de licenciatura em Educação Social, quando a licenciatura exigida para este procedimento é a de Direito, conforme referido na alínea f) do ponto 7 do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196 e conforme exigido pela alínea l) do n.º 1 da cláusula 2.ª do contrato delegação de competências celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Santo António (Lisboa) em 28 de junho de 2018. - Todas estas faltas constituem fundamento de exclusão ao presente procedimento concursal.

^{viii} Não preencheu o ponto 7 do formulário de candidatura, conforme exigido no ponto 12.2. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{ix} Não entregou documento comprovativo de certificado de habilitações literárias, nos termos da alínea a) do ponto 12.3., do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^x Não entregou cópia de documento de identificação conforme exigido na alínea b) do ponto 12.3 Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{xi} V. nota iv. Importa ainda atender que o diploma não foi sequer acompanhado do reconhecimento de tal documento em Portugal, nem da Apostilha de Haia, o que viola o previsto nos artigos 39.º e seguintes da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, a qual aprovou, para ratificação, o Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil e da Convenção Relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Actos Públicos Estrangeiros.

^{xii} V. nota iv.

^{xiii} Pese embora o candidato tenha entregue certificado de habilitações referente à Licenciatura em Direito, tirada no Brasil, a verdade é que não o fez acompanhar do reconhecimento de tal documento em



Portugal, nem da Apostilha de Haia, o que viola o previsto nos artigos 39.º e seguintes da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, a qual aprovou, para ratificação, o Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e a Convenção Relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Actos Públicos Estrangeiros.

^{xiv} No formulário de candidatura refere concorrer à carreira e categoria de técnico superior, com a Ref.ª C, sendo que o presente procedimento concursal tem a referência A. Juntou comprovativo de licenciatura em Relações Internacionais quando a licenciatura exigida para o presente procedimento concursal é licenciatura em Direito, conforme referido na alínea f) do ponto 7 do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196 e conforme exigido pela alínea l) do n.º 1 da cláusula 2.ª do contrato delegação de competências celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Santo António (Lisboa) em 28 de junho de 2018.

^{xv} V. nota iv.

^{xvi} Não preencheu o formulário de candidatura ao procedimento concursal nos campos respeitantes ao código da publicitação do procedimento, carreira, categoria, área de atividade, conforme exige o ponto 12.2. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{xvii} Juntou certificado de habilitações referente ao Mestrado, mas não certificado de habilitações de Licenciatura o que não respeita a alínea a) do ponto 12.3. do aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{xviii} Não preencheu o campo da morada, conforme exigido no ponto 12.2. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{xix} V. nota iv. Importa ainda atender que o diploma não foi sequer acompanhado do reconhecimento de tal documento em Portugal, nem da Apostilha de Haia, o que viola o previsto nos artigos 39.º e seguintes da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, a qual aprovou, para ratificação, o Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil e da Convenção Relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Actos Públicos Estrangeiros.

^{xx} Juntou comprovativo de ser licenciada em solicitadoria quando a licenciatura exigida para o presente procedimento concursal é licenciatura em Direito, conforme referido na alínea f) do ponto 7 do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196 e conforme exigido pela alínea l) do n.º 1 da cláusula 2.ª do contrato delegação de competências celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Santo António (Lisboa) em 28 de junho de 2018.

^{xxi} Não preencheu o ponto 7 do formulário de candidatura, conforme exigido no ponto 12.2. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196. Não entregou documento de identificação conforme exigido na alínea b) do ponto 12.3. do mesmo aviso.

^{xxii} Não preencheu o campo da morada, conforme exigido no ponto 12.2. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{xxiii} Não entregou certificado de habilitações, mas sim comprovativo de grau, o que não respeita a alínea a) do ponto 12.3. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{xxiv} O alegado certificado de habilitações que juntou é ilegível, o que impede a verificação da licenciatura, cadeiras e respetivas notas curriculares obtidas, o que não respeita a alínea a) do ponto 12.3. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{xxv} Não entregou cópia de documento de identificação conforme exigido na alínea b) do ponto 12.3. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{xxvi} Não entregou certificado de habilitações, mas sim comprovativo de grau, o que não respeita a alínea a) do ponto 12.3. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{xxvii} Não entregou certificado de habilitações, mas sim comprovativo de grau, o que não respeita a alínea a) do ponto 12.3. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196. Não preencheu o ponto 3 do formulário de candidatura, como exigido pelo ponto 12.2 do mesmo aviso.

^{xxviii} Juntou comprovativo de ser licenciada em Sociologia quando a licenciatura exigida para o presente procedimento concursal é licenciatura em Direito, conforme referido na alínea f) do ponto 7 do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196 e conforme exigido pela alínea l) do n.º 1 da cláusula 2.ª do contrato delegação de competências celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Santo António (Lisboa) em 28 de junho de 2018.

^{xxix} Não preencheu o campo da morada no formulário de candidatura ao procedimento concursal como exigido pelo ponto 12.2 do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{xxx} Não entregou certificado de habilitações, mas sim comprovativo de grau, o que não respeita a alínea a) do ponto 12.3. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{xxxi} Não entregou certificado de habilitações, mas sim comprovativo de grau, o que não respeita a alínea a) do ponto 12.3. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{xxxii} Não entregou certificado de habilitações, mas sim comprovativo de grau, o que não respeita a alínea a) do ponto 12.3. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{xxxiii} Não juntou curriculum vitae conforme exigido pela alínea c) do ponto 12.3. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{xxxiv} Não entregou cópia de documento de identificação conforme exigido na alínea b) do ponto 12.3. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{xxxv} V. nota iv. Relativamente ao diploma entregue importa ainda atender que o mesmo não foi acompanhado do reconhecimento de tal documento em Portugal, nem da Apostilha de Haia, o que viola o previsto nos artigos 39.º e seguintes da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, a qual aprovou, para ratificação, o Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil e da Convenção Relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Actos Públicos Estrangeiros. Acresce que não preencheu a morada no formulário de candidatura, conforme exigido pelo ponto 12.2. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{xxxvi} Não preencheu o ponto 7 do formulário de candidatura, conforme exigido pelo ponto 12.2. do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.

^{xxxvii} Não entregou certificado de habilitações, mas sim comprovativo de grau, sendo que importa ainda atender que aquele não foi sequer acompanhado do reconhecimento de tal documento em Portugal, nem da Apostilha de Haia, o que viola o previsto nos artigos 39.º e seguintes da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, a qual aprovou, para ratificação, o Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil e da Convenção Relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Actos Públicos Estrangeiros. Acresce que não preencheu o ponto 7 do formulário de candidatura, o que não respeita o ponto 12.2. e a alínea a) do ponto 12.3 ambos do Aviso publicado em Diário da República com o n.º 2196/2019, de 07 de fevereiro e na BEP com o código de oferta OE201902/0196.



